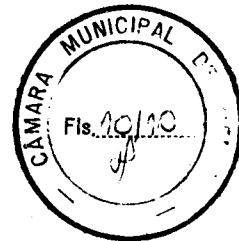


PROTOCOLADO AS FLS
DO L. PRÓPRIO SOB N.
Em de de 20



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº 1.159 DE 12 DE dezembro DE 2006.

Sancionado em 12/12/06.
ROGERIO RIENTE
Prefeito Municipal

EMENTA: "Denomina Travessa Rosalina Maria da Conceição no bairro de Humberto Antunes, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES aprova e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Artigo 1º - Fica denominada Travessa Rosalina Maria da Conceição, o logradouro conhecido como "Travessa Três" no Bairro de Humberto Antunes.

Parágrafo único - A nova denominação passará a constar nos documentos expedidos pela municipalidade, em especial nos carnês de impostos, e deverá ser informada às concessionárias de energia e telecomunicações e à ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para atualização dos seus bancos de dados.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mendes, 12 de dezembro 2006.

Rogério Riente
Prefeito Municipal